

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM
NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO
ONCOLÓGICA**

A Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO) convoca nutricionistas interessados em prestar a Prova de Título de Especialista em Nutrição Oncológica, promovida por esta Sociedade, conforme as especificações seguintes contidas neste edital.

Agosto de 2023

DIRETORIA

PRESIDENTE: Nivaldo Barroso Pinho

VICE-PRESIDENTE: Carin Weirich Gallon

SÓCIOS FUNDADORES: Ana Maria Calabria Cardoso

Carin Weirich Gallon

Erika Simone Coelho Carvalho

Izabella Fontenelle de Menezes

Liliane Carvalho Roriz

Luciana ZuoloCoppini do Peso

Luciene Beitler da Cruz

Maria Amélia Marques Dantas

Maria Lúcia Varjão da Costa

Nádia Dias Gruezo

Nivaldo Barroso de Pinho

Renata Brum Martucci

Viviane Dias Rodrigues

1 APRESENTAÇÃO

- 1.1 O Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para prova de obtenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica.
 - 1.1.1 Estatuto da SBNO, que prevê a outorga do Título de Nutricionista Especialista em Nutrição Oncológica, mediante aprovação em Concurso de Proficiência, organizado pela Comissão e Banca de Titulação de Nutricionistas Especialistas em Nutrição Oncológica.

2 CALENDÁRIO GERAL

- 2.1.1 Prova: dia 15 de novembro de 2023: manhã, 8h às 12h, ou tarde, 13h às 17h, no Hotel Vila Galé, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, Rua do Riachuelo, 124.
- 2.2 Inscrições: 01/09/2023 a 05/11/2023, pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.3 Confirmação de Inscrição: 07/11/2023, a partir das 18h, pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.4 Divulgação dos aprovados em 16/11/2023, a partir das 19h, pelo site <http://www.sbno.com.br>.
- 2.4 Prazo para solicitação de revisão da prova: 20/11/2023 a 25/11/2023. As solicitações deverão ser encaminhadas por e-mail – suporte@sbno.com.br, conforme documento em anexo.
- 2.5 Resultado Final da Revisão da prova: 01/12/2023, às 18h, pelo site <http://www.sbno.com.br>.

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 01/09/2023 à 05/11/2023 acessando o site <http://www.sbno.com.br>, onde deverá ser preenchido o requerimento de inscrição.
- 3.2 Somente será considerado inscrito o candidato que quitar o valor da inscrição.
- 3.3 O candidato que se inscrever e não realizar o pagamento terá sua inscrição cancelada em até 4 dias após a inscrição.
- 3.4 Serão disponibilizadas 60 vagas para a prova em cada turno (manhã e tarde), conforme disponibilidade no ato da inscrição.
- 3.5 Inscrições feitas em mais de um turno e pagas não serão devolvidas.
- 3.6 Trocas consensuais de turnos entre alunos com inscrições válidas serão permitidas.

- 3.7 Apenas poderão realizar as provas, nutricionistas que estiverem com todos os módulos do Curso Preparatório pagos. Neste caso será considerado que todos cursaram pelo menos 70% dos módulos.
- 3.8 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9 O valor da taxa de inscrição para a prova será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, considerando ainda:
- 3.9.1 Sócio com taxa de anuidade 2023 quitada e com Curso Preparatório concluído e quitado;
- 3.8.1 Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob nenhuma circunstância;
- 3.8.2 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição para a prova e/ou do valor da anuidade.
- 3.9 O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar instalações diferenciadas no ato da inscrição.
- 3.10 A inscrição passará pela avaliação da SBNO, para que seja confirmado se o candidato preenche os requisitos constantes neste edital. A inscrição que não preencher os requisitos será cancelada e não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.11 Não caberá qualquer tipo de recurso para a decisão que indefere o pedido de inscrição para a prova.
- 3.12 As inscrições estarão no site <http://www.sbno.com.br>, para conhecimento dos interessados. Qualquer esclarecimento relativo à inscrição deverá ser solicitado à SBNO.
- 3.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de inscrição.
- 3.14 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição e todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado na prova.

4 CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A confirmação da inscrição estará disponibilizada no site <http://www.sbno.com.br>, até o dia 07/11/2023, a partir das 18h, na área de associado.
- 4.2 Caso a confirmação da inscrição não esteja disponibilizada na data estabelecida o candidato deve entrar em contato com a SBNO, utilizando o telefone ou e-mail disponíveis no site <http://www.sbno.com.br>.

5 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 5.1 Ter realizado o Curso Preparatório para Prova de Título da SBNO e ter pago todos os módulos.
- 5.2 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail suporte@sbno.com.br, até o último dia da inscrição (05/11/2023). Não serão recebidos documentos fora desse prazo, impossibilitando a inscrição para a Prova. Documentação exigida: Currículo gerado na Plataforma Lattes, no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), <http://lattes.cnpq.br/>, referente aos últimos 3 (três) anos. O curriculum deve conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de nutrição oncológica.
- 5.3 Cópias dos seguintes documentos:
 - 5.3.1.1 Diploma do curso de graduação em Nutrição;
 - 5.3.1.2 Carteira de registro definitivo no Conselho Regional de Nutricionistas;
 - 5.3.1.3 Comprovante de quitação da anuidade 2023 do Conselho Regional de Nutricionistas;
 - 5.3.1.4 Comprovação de experiência profissional na área clínica e/ou oncológica, de no mínimo 2 (dois) anos até a data da inscrição para a prova:
 - I. ratificada por registro em carteira de trabalho ou
 - II. através de documento oficial da instituição vinculada, assinado pela Direção Geral e pelo Gestor da Nutrição ou
 - III. através de alvará de licença ou
 - IV. por comprovante de pagamento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou
 - V. por declaração da clínica em que trabalha com cópia do alvará ou por comprovante do Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa.
- 5.4 Os documentos exigidos deverão ser enviados para o e-mail suporte@sbno.com.br, até o último dia da inscrição (05/11/2023). Não serão recebidos documentos depois desse prazo.

6 DA PROVA

6.1 A prova será na língua portuguesa.

6.2 Informações gerais:

6.2.1 A prova será realizada no dia 15 de novembro de 2023 em dois turnos, de 8 h às 12h e de 13h às 17h, no Hotel Vila Galé, Lapa, Rio de Janeiro/RJ, Rua do Riachuelo, 124.

6.2.2 Para ser admitido na sala de prova, o candidato deverá estar munido do documento de identidade original, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Nutricionistas, ou Certificado de Reservista, ou Passaporte e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.3 O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

6.2.4 Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

6.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

6.2.6 O candidato só poderá sair do local da prova após 1 (uma) hora após o início da mesma.

6.2.7 O candidato poderá sair da prova portando apenas a cópia do gabarito.

6.2.8 Os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar o local da prova juntos, após assinarem o envelope da prova.

6.2.9 Não será permitido a qualquer candidato fazer a prova fora do dia, do horário ou do local divulgados.

6.2.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à prova.

6.3 Da Organização da Prova

6.3.1 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, do tipo múltipla escolha, com 05 distratores, num total de 100 (cem) pontos. Cada questão valerá, portanto, 2,5 (dois pontos e meio). A prova é classificatória para a obtenção do título e o candidato deverá obter no mínimo 70 pontos, ou seja, o equivalente a 28 (vinte e oito) acertos.

6.3.2 Haverá uma só resposta para cada questão da prova, dentre as opções apresentadas.

6.3.3 O candidato deverá assinalar as suas respostas no cartão-resposta, sem rasurar.

- 6.3.4 Na correção do cartão-resposta da prova será atribuída nota 0 (zero) à questão, nas seguintes situações:
- 6.3.4.1 com mais de uma opção assinalada;
 - 6.3.4.2 sem qualquer opção assinalada;
 - 6.3.4.3 com emenda ou rasura.
- 6.3.5 Será eliminado do Concurso o candidato que:
- 6.3.5.1 ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com quaisquer examinadores, executores e seus auxiliares incumbidos da realização da prova;
 - 6.3.5.2 utilizar quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
 - 6.3.5.3 for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos com outro candidato;
 - 6.3.5.4 quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - 6.3.5.5 não devolver a prova com o cartão-resposta;
 - 6.3.5.6 ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
 - 6.3.5.7 deixar de assinar a lista de presença ou o cartão-resposta;
 - 6.3.5.8 utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, segundo se comprovar posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - 6.3.5.9 entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - 6.3.5.10 O candidato que não observar o disposto neste item, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

7 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 7.1 A divulgação do 1º gabarito será no dia 16/11/2023, a partir das 18h, no site <http://www.sbno.com.br>.

8 RECURSO

- 8.1 O candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do primeiro gabarito, poderá solicitar revisão de prova de 20/11/2023 à 25/11/2023, através de formulário próprio digitalizado (ANEXO A), e enviar por e-mail para a suporte @sbno.com.br.
- 8.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc., anexando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 8.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que for apresentado fora do prazo.
- 8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A SBNO não se responsabilizará por despesas a quaisquer títulos realizados pelos candidatos.
- 9.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 9.3 A organização da prova está sob a responsabilidade da SBNO, representada pela sua Comissão Científica, que instituiu Banca Examinadora constituída por nutricionistas que atuam na área oncológica com pós-graduação *stricto sensu* ou *latu sensu*.
- 9.4 Se reprovado, o candidato a especialista pela SBNO deverá aguardar publicação de Edital Extra, sendo que a prova acontecerá em março de 2024, quando da ocorrência do 1º módulo do Curso Preparatório. Neste caso, o candidato não terá ônus para realização da prova.
- 9.5 Em caso de segunda reprovação, o candidato poderá fazer a prova novamente em novembro, seguindo todos os critérios e pagamentos conforme edital vigente para 2024.
- 9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste evento serão resolvidos pela SBNO.

10 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

10.1 De acordo com o Curso Preparatório.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.



Erika Simone Coelho Carvalho
Coordenação de Ensino



Nivaldo Barroso de Pinho
Presidente da Sociedade Brasileira de
Nutrição Oncológica



Carin Weirich Gallon
Coordenação de Ensino

